

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

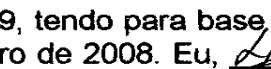

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

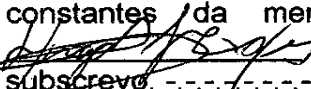
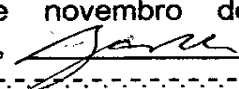
32.972

001

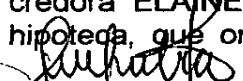
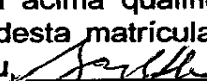
IMÓVEL – Lote de terreno nº 28-A-6 (vinte e oito – A – seis), da quadra 107 (cento e sete), com frente para a Avenida Professor Florestan Fernandes, antiga Avenida II, do loteamento denominado “CIDADE BALNEÁRIA ITAIPU – BAIRRO ATLÂNTICO”, no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na PMN sob o nº 207.262-7, medindo: 6,75m de frente para a Avenida Professor Florestan Fernandes; 4,50m de fundos para o lote 02; por 39,00m pelo lado direito para o lote 28-A-7; e 38,77m pelo lado esquerdo para o lote 28-A-5, com a área total de 210,73m². **PROPRIETÁRIA: ELAINE FOLIGNO RIBEIRO**, brasileira, separada consensualmente, escrevente, residente e domiciliada à Alameda São Boaventura nº 300, apartamento 308, bloco 2, Fonseca, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 458.501.607-44 e portadora da cédula de identidade nº 04.265.048-1, expedida pelo IFP/RJ. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 11.958-A. Niterói, 18 de novembro de 2008. Eu,  Escrevente Substituto, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.

R.01/32.972. Protocolo 108.244. (AQUISIÇÃO). TRANSMITENTE: ELAINE FOLIGNO RIBEIRO, acima qualificada, residente e domiciliada na Alameda São Boaventura nº 419, apartamento 803, Fonseca, Niterói. **ADQUIRENTE: CARLOS ALBERTO IGREJA**, brasileiro, economista, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **VIVIANE FANJUL IGREJA**, portador da carteira de identidade nº 2.161-0 expedida pelo CORECON/RJ, inscrito no CPF sob o nº 218.436.867-91, residente e domiciliado Avenida Professor Florestan Fernandes nº 913, Camboinhas, Niterói. Através de escritura lavrada em 08/10/2008, nas notas do Cartório do 14º Ofício de Niterói, no livro 666, folhas 072, a transmitente vendeu ao adquirente o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constando do título o ITBIM recolhido em 08/10/2008, no valor de R\$ 2.702,09, pela guia nº 083490293, controle 8075749, tendo para base de cálculo o valor de avaliação de R\$ 135.000,00. Niterói, 18 de novembro de 2008. Eu,  Escrevente Substituto, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.

(R)-1 ato
RMT46273 BEN

R.02/32.972. Protocolo 108.243. (HIPOTECA). DEVEDORES: CARLOS ALBERTO IGREJA, acima qualificado, e sua mulher **VIVIANE FANJUL IGREJA**, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1.495.658, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 028.557.357-85. **CREDORES: ELAINE FOLIGNO RIBEIRO**, acima qualificada. Através da escritura lavrada em 08/10/2008, nas notas do Cartório do 14º Ofício de Niterói, no livro 666, folhas 074, os devedores deram à credora em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, garantindo um empréstimo no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser amortizado em 180 (cento e oitenta) dias, além de outras cláusulas e condições constantes da mencionada escritura. Niterói, 18 de novembro de 2008. Eu,  Escrevente Substituto, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.

(R)-1 ato
RMT46274 MAJ

AV.03 / 32.972. Protocolo 109.880. (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). De acordo com o requerimento datado de 01 de abril de 2009, com firmas reconhecidas, fica averbado que a credora **ELAINE FOLIGNO RIBEIRO**, já acima qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca, que onerava o imóvel objeto desta matrícula. Niterói, 04 de maio de 2009. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.

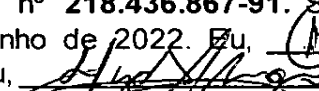

(R)-1 ato
RMS24988 VAI

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

32.972

001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

AV.04 / 32.972. Protocolo 168.510. (INDISPONIBILIDADE). Conforme consulta de nº 34d5.cec8.a9de.5810.fc3c.1057.f785.2643.6122.7e04, procedida nesta data na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em atendimento à ordem emitida pela Srª Milena Menezes Soares e aprovada pelo Sr. Marco Antônio Belchior da Silveira, da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ, extraída do processo nº 0081300-46-2007.5.01.0014, protocolo nº 202103.1519.01515070-IA-840, fica averbada a **indisponibilidade de bens**, cadastrada na data de 04/03/2021 às 16h36, em nome de **CARLOS ALBERTO IGREJA**, inscrito no CPF sob o nº **218.436.867-91**. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEEH 44859 HLD. Niterói, 22 de junho de 2022. Eu,  (Flávia Ribeiro Vidinha, Mat. 94/13277) Escrevente, digitei. E eu,  Substituto, subscrevo. Cartório 16º Niterói Hugo Alexandre S. J. Lopes Substituto Mat. 94/9488.

AV.05 / 32.972. Protocolo 172837. (INDISPONIBILIDADE). Conforme consulta de nº b031.1949.45d7.293b.de37.103b.fa42.ddf2.0529.19f1, procedida nesta data na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em atendimento à ordem emitida e aprovada pelo Sr. Frederico Daniel Junqueira Roberto, da 1ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ, extraída do processo nº 01017002720075010226, protocolo nº 202303.2910.02629626-IA-920, fica averbada a **indisponibilidade de bens**, cadastrada na data de 29/03/2023 às 10h:43min, em nome de **CARLOS ALBERTO IGREJA**, inscrito no CPF sob o nº 218.436.867-91. Niterói, 25 de abril de 2023. Ato Praticado por: PFC - Escrevente - Mat. 94/14574. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEMK 59457 MSB.

R.06 / 32.972. Protocolo 173.291. (PENHORA). DEVEDOR: CARLOS ALBERTO IGREJA, acima qualificado. **CREDOR: OSVALDO PRAZERES BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº 164.613.125-87. Nos termos do Ofício Pje datado de 26/05/2023, assinado pela Juíza de Direito MM. Drª Andrea Galvão Rocha Detoni, expedido pelo Cartório da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro da Comarca da Capital, extraído do processo 0081300-46.2007.5.01.0014, incide sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PENHORA**, ficando o mesmo à disposição do mencionado Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de **R\$ 42.663,99 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**, ficando o Sr. **CARLOS ALBERTO IGREJA**, acima qualificado, nomeado depositário do bem, não podendo abrir mão do aludido depósito, sem prévia autorização do mencionado Juízo, sob pena da Lei. **Este registro é feito nos termos do artigo 38 parágrafos 1º e 2º da Lei 6.370/2012, devendo os emolumentos e demais acréscimos legais serem depositados neste Serviço Registral quando da efetiva baixa e cancelamento da penhora.** Niterói, 30 de maio de 2023. Ato praticado por GMP - Matrícula nº 94/13219. Selo de Fiscalização Eletrônico: EENE 91479 EFX.

AV.07 / 32.972. Protocolo 174.885. (AVERBAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO VALOR DA DÍVIDA). Nos termos do Ofício PJe, datado de 21/08/2023, expedido pela 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, extraído dos autos do processo nº 0081300-46.2007.5.01.0014, assinado pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira, procedo a presente averbação, na forma do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, para consignar que o valor da dívida oriunda da penhora registrada sob o R.06 acima é de **R\$ 49.734,50 (quarenta e nove mil,**

Continua na ficha 002

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

32.972

002

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), o que ora retifico. Niterói, 23 de outubro de 2023. Ato praticado por PFC - Matrícula nº 94/14574. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEPK 86587 WPE.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis